

**CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais  
Fone/Fax: (35) 3525-1563 -- email: camaradelfinopolis@gmail.com

**INDICAÇÃO Nº 019/2019**

**Exma. Senhora  
Suely Alves Ferreira Lemos  
DD. Prefeita Municipal  
Delfinópolis - MG**

Senhora Prefeita,

Venho, mui respeitosamente, à honrada presença de Vossa Excelência, **SUGERIR**, o seguinte:

**1 – Que se analise a possibilidade de ser enviado à Câmara um Projeto de Lei que conceda aos Servidores Públicos do Município de Delfinópolis, 05 (cinco) faltas abonadas por ano, desde que sejam previamente requeridas e não importem em prejuízo aos serviços da Administração Pública.**

**JUSTIFICATIVA:**

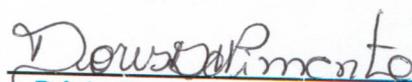
Esta lei vigorou em nosso Município por vários anos, sob o nº 1574/2003, tendo sido revogada recentemente, por meio de uma ação judicial.

Cumpre salientar que o Prefeito anterior encaminhou um Projeto de Lei para reduzir as folgas para 03 (três) dias anuais, o que foi rejeitado em razão da existência da Lei em vigor.

A criação desta Lei tem como objetivo promover uma compensação em razão da existência de 07 meses com 31 dias, bem propiciar que os servidores utilizem estas folgas para a resolução de problemas particulares, realização de consultas médicas e exames.

Sendo só para o momento, certo de vossa especial atenção para com esta **SUGESTÃO**, aproveito o ensejo para manifestar-lhe os protestos de consideração e estima.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 15 de abril de 2019.

  
**Dóris Day Aparecida Ferreira Pimenta**  
Vereadora